



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

OF. Nº 174/2023 – GP

Triunfo, 25 de agosto de 2023.

Senhor Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que *autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à atleta Taila Kauana Teixeira de Almeida, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021*, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Valmir Rodrigues Massena  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**NESTA CIDADE**



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 043/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Senhores(as) Vereadores(as):

Ao cumprimentar os membros desse Poder Legislativo, submeto à consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que *autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à atleta Taila Kauana Teixeira de Almeida, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021.*

Conforme é de conhecimento de Vossas Excelências, existe no município o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte (Lei nº 3.095/2021), que visa conceder ajuda de custo aos atletas amadores e entidades esportivas que representem o Município de Triunfo em competições estaduais, nacionais e internacionais.

Se utilizando da referida lei, a atleta de fisiculturismo Taila Kauana Teixeira de Almeida protocolou pedido de incentivo junto ao município, solicitando apoio financeiro para custeio da alimentação, do transporte, da hospedagem, das taxas de inscrição nos eventos, dos uniformes e da tinta/maquiagem corporal de fisiculturismo para participação nos seguintes eventos:

- a) **Batalha dos Pampas**, que será realizado na cidade de Pelotas/RS em 10 de setembro de 2023;
- b) **Troféu Brasil**, que será realizado na cidade de Balneário Camboriú/SC em 02 de dezembro de 2023.

Conforme exposto na Lei Municipal nº 3.095/2021, é objetivo desta administração o fomento à prática do esporte, com o intuito de melhorar a saúde de todos os munícipes e incentivar a inclusão social através das mais diversas modalidades esportivas.

Acreditamos que boa parte dos objetivos buscados com o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte serão atendidos através do presente projeto de lei,



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

pois será fortalecida a prática do fisiculturismo, uma modalidade esportiva que cresce a cada dia e possui muita relevância no âmbito esportivo nacional e internacional.

Da mesma forma, a atleta será estimulada a participar de mais competições esportivas e, assim, seguirá divulgando o município através de sua modalidade esportiva.

Assim, convicto da importância deste projeto de lei e certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres parlamentares, solicito que o mesmo seja apreciado e aprovado por esse Egrégio Poder Legislativo, em seus exatos termos, renovando, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**PROJETO DE LEI Nº 043/2023.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à atleta Taila Kauana Teixeira de Almeida, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul,  
**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à atleta Taila Kauana Teixeira de Almeida, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095, de 8 de outubro de 2021.

**Parágrafo Único** a modalidade de ajuda de custo a ser concedida será a individual.

**Art. 2º** A ajuda de custo será concedida em razão da participação da atleta Taila Kauana Teixeira de Almeida nas competições esportivas de fisiculturismo denominadas Batalha dos Pampas e Troféu Brasil, e será destinada exclusivamente ao custeio das seguintes despesas:

I – alimentação;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

II – transporte;

III – hospedagem;

IV – taxas de inscrição;

V – uniformes;

VI – tinta/maquiagem de fisiculturismo para pintura corporal.

**Art. 3º** O valor destinado à atleta será de R\$ 6.132,00 (seis mil cento e trinta e dois reais).

**Art. 4º** A liberação dos valores fica condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, no qual Taila Kauana Teixeira de Almeida se obrigará a:

I –usar o brasão do Município de Triunfo nos uniformes utilizados na competição;

II –ceder os direitos de imagem ao município;

III –prestar contas de todo o valor concedido no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do evento esportivo.

**Art. 5º** Além do disposto nesta lei, devem ser observadas as determinações da Lei Municipal nº 3.095/2021.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Atividade: 2.082 – Manutenção das Atividades Esportivas

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, em 25 de agosto de 2023.

Murilo Machado Silva



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**